

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
 site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida XV de Novembro, 701 – Centro, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação dos serviços a seguir especificados, objeto do presente Edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93:

01. DA LICITAÇÃO:

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na execução das obras de implantação de SANITÁRIOS no pavimento térreo da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo mão-de-obra e fornecimento de todo material necessário à perfeita execução dos serviços, conforme projeto, memorial descritivo e planilha de serviços, parte integrante do presente processo - Secretaria de Controle Urbano e Obras Públicas - SEURB.**

1.2- MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

1.3- REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de serviços global.

1.4- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

1.5- PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de Serviço, podendo ser renovado, a consenso das partes, até o limite estabelecido na Lei federal 8.666/93.

1.5.1. O início da execução dos serviços estará condicionado à emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

1.6- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02

1.6.1 – Os Envelopes nº. 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” os Envelopes nº 02 - “PROPOSTA DE PREÇOS” deverão ser **protocolados** na Prefeitura do Município de Maringá – Diretoria de Licitações da Secretaria de Administração, sito à Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar, **até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 1º. (primeiro) do mês de JULHO do ano de 2009.**

1.6.2 – As empresas **NÃO CADASTRADAS**, que se interessarem em participar do presente certame, deverão apresentar o Envelope nº. 01 **até às 17:00 horas, do dia 30 (trinta) do mês de JULHO do ano de 2009**, e os demais envelopes até o prazo citado no subitem 1.6.1.

1.7 - LOCAL, DATA E HORARIO P/ ABERTURA DOS ENVELOPES:

1.7.1 - LOCAL.....: PMM – Paço Municipal – Diretoria de Compras e Licitações
 Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar

1.7.2 - DATA.....: 1º. de **JULHO de 2009.**

1.7.3 - HORÁRIO.....: Às 08:45 horas.

1.8 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão as expensas de recursos provenientes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, sob dotação:

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	08.020	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa:	0012	MARINGÁ SAUDÁVEL
Projeto/Atividade:	1024	Reforma no prédio da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento:	01 04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS
Fonte de Recurso:	01000	Recursos Ordinários (Livres)

1.9 - VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$21.954,22 (vinte um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte dois centavos).

1.10 - DOS ANEXOS: Fazem parte integrante deste edital de licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Anexo I - Memorial Descritivo dos serviços licitados;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
 site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

Anexo II - Planilha de Serviços;
 Anexo III - Projeto Arquitetônico;
 Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
 Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade;
 Anexo VI - Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
 Anexo VII - Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores;
 Anexo VIII - Modelo de Termo de Renúncia;
 Anexo IX - Modelo de Carta Proposta Comercial;
 Anexo X - Modelo de Ficha de Dados do Representante Legal;
 Anexo XI - Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
 Anexo XII - Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

02. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

2.1.- O presente Edital estará à disposição dos interessados na Diretoria de Licitações da Secretaria de Administração, na Avenida XV de Novembro, 701 - 2º. Andar - Centro - Maringá - PR. ou pelo site www.maringa.pr.gov.br/servicos/Licitacoes.

2.2.- Para obter o edital completo (CD com cópias dos projetos e planilhas), as empresas deverão dirigir-se à Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Centro – Maringá – Pr, informando os seguintes dados: razão social da interessada, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

2.3. O Edital poderá ser retirado até às **17h00min** do dia **29/06/2009**.

03. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº. 01:

Será considerado habilitado na **TOMADA DE PREÇOS** o licitante que, **tendo ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação**, protocolar na Diretoria de Licitações da Secretaria de Administração, até o dia e hora limites para o seu recebimento, os documentos a seguir relacionados dentro de envelope ou volume fechado, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Presidente da Comissão, contendo no anverso da parte externa os dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE, ENDEREÇO, E-MAIL e INSCRIÇÃO ESTADUAL
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM
 ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 CNPJ:- _____**

3.1 – PARA OS NÃO CADASTRADOS:

3.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de firma individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- Declarações de: Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital), de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (conforme modelo constante do **Anexo VI**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo VII**, deste Edital).

3.1.2. Quanto à regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, do domicílio do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).

3.1.3. Quanto à capacitação técnica:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviço(s) de características técnicas similares à(s) do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido implantação de sanitários.
- b) **Termo de declaração** - devidamente assinado pela proponente, comprovando que a licitante, através de seu (s) responsável (eis) técnico (s), vistoriou o local da obra. A visita do local da obra tem por finalidade a verificação por parte da licitante de todas as suas condições e dos serviços a serem executados;

3.2 – PARA OS CADASTRADOS (OBS.: CLASSIFICA-SE COMO CADASTRADO AS EMPRESAS QUE TENHAM CADASTRO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ OU EM QUALQUER OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, ESTADUAL OU FEDERAL):

3.2.1- **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** da Prefeitura do Município de Maringá e/ou de qualquer outro órgão público estadual ou federal, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade na data da abertura do envelope documentação;

3.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

- a) **Declarações de: Idoneidade** (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital), de **Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação** (conforme modelo constante do **Anexo VI**, deste Edital), e de **Não Existência de Trabalhadores Menores** (conforme modelo constante do **Anexo VII**, deste Edital).
- b) **Termo de declaração** - devidamente assinado pela proponente, comprovando que a licitante, através de seu (s) responsável (eis) técnico (s), vistoriou o local da obra. A visita do local da obra tem por finalidade a verificação por parte da licitante de todas as suas condições e dos serviços a serem executados;

3.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, do domicílio do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).

3.2.4. Quanto à capacitação técnica:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviço(s) de características técnicas similares à(s) do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido implantação de sanitários.
- b) **Termo de declaração** – devidamente assinado pela proponente, comprovando que a licitante, através de seu (s) responsável (eis) técnico (s), vistoriou o local da obra. A visita do local da obra tem por finalidade a verificação por parte da licitante de todas as suas condições e dos serviços a serem executados;

3.3. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados, preferentemente, devidamente encapados, com dispositivo de fixação dos mesmos, que permita manuseio fácil e sem risco de perda.

3.4. Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original **ou** por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei federal nº 8.666/93, reservando-se a este Município o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comprovação e comparação de sua autenticidade.

3.5. O documento relativo ao credenciamento (conforme modelo constante do **Anexo IV**) deverá ser entregue à Comissão de Análise e Julgamento da Licitação, **separadamente** dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio proponente, ou preposto, devendo, no caso de preposto, mencionar expressamente o poder para desistir da interposição de recursos.

3.5.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

3.5.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou por um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

3.6. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d) Empresas consorciadas.

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

3.8. As interessadas deverão apresentar a documentação prevista neste Edital, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em Aditivos a este Edital ou em Avisos Específicos, quando o objeto de licitação sujeitar-se à legislação específica.

3.9. O não atendimento às exigências deste artigo implicará na inabilitação e impedimento do licitante em apresentar propostas, na forma dos artigos subseqüentes do presente edital.

3.10. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.10.1. A empresa beneficiária da LC 123/2006 deverá apresentar Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte (conforme modelo constante do **Anexo XI**), **sob pena de preclusão** do direito de postular, para os fins deste Edital, os benefícios estatuídos no mencionado diploma legal.

04. DAS PROPOSTAS DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 02:

Estará apto a participar da **segunda** fase da licitação o concorrente habilitado na fase anterior que apresentar a sua PROPOSTA DE PREÇOS, em envelope ou volume fechado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE, ENDEREÇO, E-MAIL e INSCRIÇÃO ESTADUAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CNPJ:- _____

protocolando-a na Diretoria de Licitações da Secretaria de Administração, até o dia e hora limites para o recebimento, contendo as seguintes informações :

4.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

4.1.1. O ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, contendo:

4.1.1.1. Nome da empresa LICITANTE/PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

4.1.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.1.1.3. Preço global de cada lote cotado, expressos em reais.

4.1.1.4. Condições de pagamento, conforme estabelecidas no ANEXO-I (a não apresentação das condições de pagamento não é motivo para desclassificação da proposta, mas sim de que a proponente aceita as condições estabelecidas no ANEXO-I).

4.1.1.5. Assinatura do representante legal.

4.2. A LICITANTE/PROPONENTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme ANEXO IX - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não o tornará desclassificado.

4.3. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

4.3.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da LICITANTE/PROPONENTE na sessão de abertura das propostas.

4.4. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas nesta Concorrência Pública obrigando o licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

4.5. Não se admitirá propostas que apresentem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, bem como será desclassificada a proposta que não atenda as exigências deste instrumento e com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

4.6. Serão consideradas manifestamente inexeqüíveis, segundo o § 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93, propostas comerciais com valor global inferior ao limite de 70% do valor da média aritmética dos valores das propostas comerciais de todas as proponentes que apresentarem propostas com preços superiores a 50% do valor de referência apresentado no item 2.1 deste edital.

05. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

5.1. A proponente deverá apresentar sua proposta em uma única via, com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas por pessoa autorizada, obedecendo a ordem dos itens do presente Edital, em linguagem clara sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas, que possam prejudicar sua inteligência e autenticidade.

5.2. O preço global ofertado deverá compreender todos os tributos e demais despesas incidentes sobre o fornecimento e a prestação de serviços.

5.4. Caso haja diferença entre os preços unitários e os preços totais propostos, prevalecerá o preço unitário.

5.5. Os produtos deverão ser especificados com **marca**, tipo e qualidade, quando for o caso.

06. PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

6.1. Não serão admitidos sob pretexto algum, modificação, substituição ou inclusão, adendos ou acréscimos nos documentos de habilitação e nas propostas já protocoladas e entregues à Comissão, salvo quando necessários à instrução de eventuais recursos interpostos.

6.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Comissão e por todos os licitantes presentes;

6.3. Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os concorrentes presentes examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes de documentos de habilitação e os das propostas, ficando estes últimos sob a guarda da Comissão até a data e hora designada para a sua abertura.

6.4 - ABERTURA ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.4.1 - A Comissão de Licitação efetuará na data e horário estabelecidos no preâmbulo do presente Edital, a abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, na presença de todos os concorrentes presentes.

6.4.2 - Abertos os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados quanto ao atendimento ao estabelecido no **Item 03** deste Edital, devendo ser apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes, que poderão se opor ou impugnar quaisquer irregularidades encontradas na documentação apresentada.

6.4.3 - Examinados e apreciados por todos os documentos e havendo impugnação, a Comissão de Licitação se reunirá sem a presença dos concorrentes, julgará e decidirá sobre as impugnações apresentadas.

6.4.4 - Os Envelopes nº 02 das licitantes inabilitadas lhes serão devolvidos, ainda fechados, desde que tenha havido desistência expressa de todos os licitantes do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação, ou após a sua denegação.

6.5. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇO:

6.5.1 - A abertura dos Envelopes Nº 02 dar-se-á em seguida à sessão de abertura dos envelopes de habilitação, havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

6.5.2. No caso de abertura de prazo recursal, após o julgamento dos recursos, em nova reunião com data e horário a serem designados pela Comissão, da qual se dará conhecimento aos licitantes;

6.5.3 - Abertos os envelopes, todas as propostas, por inteiro, deverão ser rubricadas pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados e presentes à reunião.

6.5.4 - Serão consideradas classificadas as Propostas de Preço que atenderem às exigências estabelecidas no **Item 04** deste Edital.

6.6. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

6.6.1. A Comissão de Licitação analisará, de conformidade com os requisitos do presente edital, cada proposta classificada, e as julgará dentro do critério **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.6.2. O julgamento obedecerá ao procedimento do tipo menor preço, art. 44 da Lei 8.666/93 e será vencedora a proposta que, atendendo todas as condições do Edital e seus componentes, apresentar o menor preço para cada lote.

6.6.3. Ocorrendo empate, o desempate se dará por sorteio promovido em ato público, sendo que a ausência de qualquer dos proponentes ao ato público, desde que devidamente convocados, não prejudicará e nem invalidará o sorteio.

6.6.4. Nas hipóteses em que se configurem preços inexeqüíveis, a comissão de licitação, através de diligência, poderá averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos compatíveis com o mercado, tornando possível a execução objeto do certame.

6.6.5. A Comissão de Licitação, por justas razões administrativas, financeiras, técnicas e/ou legais, reserva-se o direito de, a qualquer momento:

- a) estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo, em decorrência, a reunião;
- b) promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- c) rejeitar qualquer proposta, mediante parecer fundamentado.

6.7. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de aceitar as propostas que lhe parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entenderem que não servem para o Município, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei, sem que por este motivo tenha o Município de Maringá que responder por qualquer indenização ou compensação.

6.8. O Prefeito do Município de Maringá poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, de cuja decisão não caberá indenização às partes licitantes.

6.9. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer proponente, esclarecimento sobre documentos de participação, não será admitido, todavia, às empresas concorrentes, qualquer complementação ou substituição de documento.

07. DOS RECURSOS:

7.1. Somente serão acolhidos os recursos dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Diretoria de Licitações da Secretaria de Administração, nos seguintes prazos:

- a) até 05 (cinco) dias úteis da data da lavratura da Ata, no caso de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) até 05 (cinco) dias úteis da data do Edital de Notificação, nos demais casos.

7.2. No caso de exercício de renúncia, a proponente poderá apresentar à Comissão de Licitação, TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo que constitui o **Anexo VIII** deste Edital.

7.3. Não serão aceitos recursos via fax ou e-mail.

08. DO CONTRATO:

8.1. O Município de Maringá convocará a proponente vencedora da licitação, através de telefone, fax, carta ou e-mail, para a assinatura do respectivo contrato, cuja minuta integra este edital na forma de seu **Anexo XII**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após decorrido o prazo de recurso ou julgamento dos recursos eventualmente interpostos e homologação do resultado do certame; prazo este, que poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Maringá, quando solicitado e justificado o motivo pela proponente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

8.1.1. A proponente vencedora desta licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e prova de Regularidade de Débitos CND (INSS).

8.1.2. O não atendimento ao disposto neste artigo facultará à Comissão de Licitação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a presente licitação.

8.2. A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação, pela proponente, de todos os termos deste edital.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante a sujeitará à aplicação das seguintes penalidades, consoante estabelece o Artigo 87, incisos I a IV e §§ 1º., 2º. e 3º. da Lei federal nº. 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação promovida pela Prefeitura do Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da aplicação da suspensão temporária.

9.1.1. A sanção de multa será aplicada nos casos de:

- a) descumprimento no prazo de entrega dos serviços contratados - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia, até o limite máximo de 5% (cinco por cento);
- b) desatendimento às demais obrigações assumidas pela proponente, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto licitado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme prévia medição dos serviços executados, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2. O Município de Maringá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, de acordo com os termos do Edital.

10.3. O Município de Maringá só efetuará pagamentos via ordem bancária, para tanto a contratada deverá fornecer, em sua proposta, os dados necessários conforme menciona o Edital. As eventuais despesas decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do beneficiado.

10.4. O Município de Maringá não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A simples participação na presente licitação implica ter o licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, aceitando integral e irrevocavelmente todos os termos e condições deste Edital, bem como os regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis à contratação.

11.2. Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, além dos membros da Comissão de Licitação.

11.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a Municipalidade, a qualquer tempo, desclassificá-los, aplicando-lhes as penalidades cabíveis.

11.4. Serão lavradas atas circunstanciadas das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação, que registrarão as eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

- 11.5.** Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na Lei federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
- 11.6.** Os documentos e propostas apresentados pelos licitantes não serão devolvidos, ficando arquivados na Prefeitura Municipal de Maringá.
- 11.7.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. Caso venha a apontar, após este prazo, falhas ou irregularidades que o viciaram, nesta hipótese, tal comunicação não terá efeito de recurso (parágrafo segundo - art. 41 - Lei 8.666/93)..
- 11.8.** Os prazos ou datas estabelecidas neste Edital poderão ser alterados, prorrogados ou diminuídos, a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos interessados. Quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os licitantes notificados, para todos os efeitos, independentemente de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.
- 11.9.** Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente.
- 11.10.** A habilitação preliminar do licitante não impede que, para efeito de julgamento, a Comissão considere a idoneidade financeira e a capacidade técnica do mesmo.
- 11.11.** Mesmo sem declaração expressa nas propostas, fica entendido que o licitante está ciente de que se sujeita à fiscalização do Município, quando da entrega dos produtos e/ou serviços ora licitados, cuja aceitação dependerá da exata concordância às especificações da proposta e constantes da respectiva Nota de Empenho.
- 11.12.** Qualquer solicitação de informações adicionais ou pedido de esclarecimentos necessários à participação no certame, deverá ser enviado, por escrito, no máximo até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da reunião de licitação, ao Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Maringá, na Avenida XV de Novembro 701, 2º andar, Centro, em Maringá, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h e 13h30min às 17h00h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (44) 3221-1552 ou pelo e-mail licitamga@maringa.pr.gov.br
- 11.13. As dúvidas acerca dos serviços previstos no presente edital poderão ser dirimidas pela Sra. Joicelei Tozetto Menon, por meio do telefone (44) 3221-1476 – Secretaria de Controle Urbano e Obras Públicas - SEURB.**

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de junho de 2009.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 316/09-GAPRE

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: Execução da obra **BANHEIRO NO PAVIMENTO TÉRREO da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

LOCALIZAÇÃO: AV. Prudente de Moraes x Rua Visconde de Nassau, Maringá-Paraná

010000 SERVIÇOS INICIAIS

010100 TAXAS / PROJETOS / DOCUMENTAÇÃO

Todas as taxas de ligação provisória, deslocamento ou deslocamento correrão por conta do contratado.

O contratante fornecerá:

– projeto arquitetônico

Ficará a Contratada responsável pela obtenção do Alvará de Execução da Obra e a regularização da obra junto ao CREA, com o recolhimento das devidas ART's, e a matrícula da obra junto ao INSS, devendo apresentá-los antes da primeira medição dos serviços.

Ao final dos serviços, deverá a Contratada apresentar o Habite-se da Prefeitura do Município de Maringá, e a CND - Certidão Negativa de Débitos, do INSS, sob pena de retenção da última parcela de pagamento.

010200 PLACA DE OBRA

A Contratada deverá executar e afixar à obra a placa, de 3,00x1,50m conforme desenho fornecido pela PMM.

020000 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA

020100 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todas as demolições e retiradas deverão seguir rigorosamente o Projeto Arquitetônico e atender ao disposto nas Normas Brasileiras para Construção Civil em vigor, tomando os devidos cuidados de forma a se evitarem danos aos planos e estruturas a serem conservados.

020101 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

Serão demolidos todos os pisos em cerâmica existente da área à reformar, para assentamento de novos.

020102 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS EM AZULEJO

Retirada dos revestimentos em azulejo existentes da área a reformar.

020103 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS

Retirada de todas as esquadrias metálicas conforme indicado em projeto arquitetônico.

030000 SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

030100 CARGA E TRANSPORTE MANUAL

O contratado procederá a retirada periódica dos entulhos que se acumularem no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra, levando-os para locais determinados pelo poder público.

040000 INFRA-ESTRUTURA

Serão mantidas todas as infraestruturas existentes e deverão ser executados novos baldrame e estacas sob as paredes a serem edificadas, sob responsabilidade da Contratada de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas no cálculo do concreto armado ao seu encargo.

050000 IMPERMEABILIZAÇÃO

050100 IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES

Antes da execução das paredes de alvenaria, o respaldo das vigas baldrame será convenientemente impermeabilizado com duas demãos de pintura betuminosa tipo Neutrol ou Sika Baldrame.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

060000 PAREDES E PAINÉIS

060100 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

A alvenaria será executada em lajotas cerâmicas de seis furos 10 X 15 X 20cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas. As peças deverão ser assentes com regularidade, formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas, alinhadas e dispostas em amarração. A argamassa de assentamento deve ser mista de cimento, cal virgem e areia traço 1:2:8, em espessura máxima de 1,5cm.

As três primeiras fiadas de lajotas em todas as paredes, serão assentadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com adição de Vedacit ou Sika1 em proporção de 1:15 à água de amassamento.

070000 ESQUADRIAS DE MADEIRA

Serão fornecidos e instalados os caixilhos, folhas das portas e vistas, nas dimensões previstas em projeto.

Todas as peças de madeira receberão tratamento preventivo com fungicida incolor.

Os parafusos empregados deverão ter as cabeças embutidas, dando-se o devido acabamento com enchimento sobre as cabeças com botões da mesma madeira.

Os caixilhos em madeira ipê serão fixados em tacos de peroba por meio de parafusos de fenda, sendo os tacos em número do três de cada lado, embutidos na alvenaria e chumbados com argamassa de cimento e areia 1:3.

As portas serão encabeçadas e receberão laminado de madeira ipê, em ambas as faces, tratada com selador, marca Sinkol ou similar.

As vistas serão em madeira ipê, tratada com selador.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira e outros defeitos.

As fechaduras de todas as portas deverão ser novas, conforme indicado em projeto.

As dobradiças deverão ser cromadas 31/2x3 de primeira qualidade.

080000 ESQUADRIAS METÁLICAS

Conforme material, tipo e dimensões especificadas em projeto.

080100 BATEDORES DE BORRACHA PARA PORTAS

Instalar batedores de borracha em todas as portas a serem instaladas.

090000 VIDROS

090100 VIDRO CRISTAL COMUM

Serão utilizados tanto nas esquadrias novas bem como naquelas velhas da área de reforma que porventura tiverem seus vidros danificados, vidros lisos, transparentes, isentos de trincas, ondulações, bolhas, riscos e outras falhas; com espessura mínima de 4mm.

As chapas de vidro deverão ser assentes sobre leito elástico, massa ou borracha, mesmo sendo fixados com baguete metálico. Não deverão apresentar folga excessiva em relação à esquadria. A massa deverá ter a mesma tonalidade da esquadria do lado externo.

100000 REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS

100100 CHAPISCO

Todas as superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes do início do revestimento. Receberão chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

100200 EMBOÇO

O emboço será iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas as canalizações e colocados os batentes. Será utilizada argamassa de cimento, cal e areia sem peneirar, traço 1:2:9.

100300 AZULEJOS

Conforme especificado em projeto, as paredes receberão azulejos do piso ao forro, nas dimensões 15 X 15 cm, Extra, branco e serão colados com cola específica, observando-se o alinhamento das fiadas.

Os azulejos, quando cortados, deverão ter suas bordas esmerilhadas e não apresentar rachaduras ou emendas.

As juntas serão corridas e a prumo, com a espessura indicada pelo fabricante, rejuntadas com rejunte próprio, a base de epóxi, branco.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

Deverá ser deixado em poder da Contratante o equivalente a 5% do revestimento utilizado.

110000 REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS

110100 CHAPISCO

Será utilizado chapisco nas alvenarias novas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

110200 JUNTAS DE DILATAÇÃO

Prever juntas de dilatação em todos os encontros das alvenarias novas com as existentes com espessura de 2 cm devidamente preenchidas com placas de isopor e isolados do meio externo com produto plástico do tipo Sikaflex.

110300 EMBOÇO

Sobre o chapisco curado, será aplicado o emboço nas alvenarias novas com argamassa de cimento, cal e areia média lavada, traço 1:3:8.

120000 PISOS INTERNOS

120100 LASTRO DE CONTRAPISO

Será executado lastro de concreto não estrutural, de 6 cm de espessura, fck mínimo de 9 Mpa.

Antes do lançamento da argamassa de assentamento, todo o material solto sobre o lastro será lavado com água pura, aplicando-se sobre o mesmo pasta de cimento, traço 1:2, espalhado com vassoura.

120200 ACABAMENTOS

O piso de acabamento será assentado após o contrapiso estar devidamente regularizado e limpo.

Em todos os ambientes da reforma será assentado piso conforme especificado em projeto, assentados com cimento colante e rejuntados com rejunte pré-fabricado à base de epoxi.

120300 SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS

Todas as soleiras serão concordantes com os pisos que separam. As soleiras serão em granito cinza andorinha, na espessura de 2cm, assentados nos locais onde houver mudança do tipo de piso ou desníveis, como colocado no parágrafo acima (reaproveitar as soleiras existentes em bom estado e substituir as danificadas); a largura do mesmo obedecerá a espessura do marco (batente ou parede).

Nos locais onde o piso for cerâmico e a parede não for azulejada, instalar rodapé cerâmico com 7,5 cm de altura no mesmo padrão do piso.

Os peitoris de todas as janelas novas serão em granito cinza Corumbá, na espessura de 2cm com rebaixos para pingadeira para o lado externo.

130000 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas serão executadas de acordo com as especificações do projeto arquitetônico.

130100 TUBOS E CONEXÕES

Serão utilizados tubos e conexões marca Tigre, Fortilit ou similar.

130200 CAIXAS D'ÁGUA

Toda a alimentação de água fria será feita através da caixa d'água existente.

130300 REGISTROS E VÁLVULAS

Serão utilizados registros de gaveta e de pressão conforme projeto.

130400 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

Manter a rede de águas pluviais existentes e executar a reforma de maneira que esta rede não seja danificada.

130500 LOUÇAS, METAIS, CUBAS E BANCADAS

Todos os materiais especificados a seguir deverão ser de primeira linha, e previamente aprovados pela fiscalização, antes da instalação.

130501. LOUÇAS:

Todas as louças estão especificadas em projeto;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

130502. METAIS:

Torneira metálica cromada ref. 1190 linha C40 da Deca, no vestiário.

Torneiras de mesa para cubas metálicas, giratórias com arejador móvel metálicas cromadas Deca ou Docol, exceto em uma das cubas do laboratório climatizado, conforme indicado em projeto arquitetônico que será da linha pématic da Docol ou similar; Sifão plástico flexível no lavatório em louça e cubas em inox;

130503. BANCADAS:

. Todas as bancadas, indicadas em projeto arquitetônico serão em granito cinza corumbá, com 2 cm de espessura, com espelho boleado, bordas boleadas. Nas bancadas onde houver instalação de cubas deverão ser instalados anteparos para água em granito com altura total de 3cm.

130504. CUBAS

. Todas as cubas indicadas em projeto arquitetônico serão em aço inox 316L, especial com maior resistência contra ação química do hipoclorito, seu tamanho será de acordo ao indicado em projeto.

140000 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA

Deverão obedecer rigorosamente as normas pertinentes.

Os interruptores, tomadas e espelhos serão novos, conforme projeto.

As luminárias fluorescentes serão de 2x40w ref. Lumicenter LBR 232. Prever aterramento de todas as tomadas elétricas.

150000 PINTURA

Na execução da pintura nas paredes novas serão feitos:

- Lixamento para retirar todos os caroços e rebarbas que ficarem no reboco;
- Preenchimento de buracos ou fendas com massa de gesso e cola, na base de 2kg de cola, diluídos em 10l de água e 20kg de gesso;
- Emassamento com duas demãos de massa corrida a base de PVA internamente, ou massa acrílica externamente;
- Pintura em duas demãos de tinta acrílica fosca Suvinil ou similar, nos padrões de cores a seguir e conforme projeto arquitetônico.

NA EXECUÇÃO DA PINTURA NAS PAREDES EXISTENTES:

2. Lixamento de toda a superfície, na parte que a pintura for brilhante, deve-se lixar até retirar o brilho da tinta;
3. Limpeza rigorosa com pano úmido;
4. Preenchimento dos buracos/trincas com massa corrida PVA da Suvinil ou similar - se for em parede externa utilizar massa corrida acrílica da Suvinil ou similar;
5. 01 demão de fundo com tinta fosca PVA branca;
6. Pintura em 2 demãos de tinta acrílica fosca Suvinil ou similar, nos padrões de cores a seguir e conforme projeto arquitetônico

150100 PINTURA LÁTEX

Receberão pintura em látex a base de PVA os forros internos. Será executada em no mínimo duas demãos, com tinta Suvinil, cor branco neve.

150200 PINTURA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES INTERNAS

Todas as paredes internas especificadas receberão pintura látex acrílico em no mínimo duas demãos na cor branco gelo regularizado e emassado.

150300 PINTURA EPÓXI EM PAREDES INTERNAS

Todas as paredes internas especificadas receberão pintura epóxi de primeira linha e qualidade em no mínimo duas demãos na cor branco gelo.

150400 PINTURA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS

As paredes externas receberão pintura látex acrílico em no mínimo duas demãos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

150500 TEXTURA ACRÍLICA

Aplicar nas fachadas conforme pintura existente.

150600 PINTURA EM ESQUADRIA METÁLICAS EXISTENTES

As peças em ferro já pintadas devem ser lixadas até retirar o brilho da tinta e pontos de ferrugem existentes, devidamente limpas com pano úmido, depois aplicar 02 demãos de fundo anti-oxidante Zarcão Laranja da Sherwin Willians, Suvinil ou similar de primeira qualidade e pintura final em no mínimo duas demãos de esmalte sintético na cor das esquadrias das áreas existentes sem reforma.

170000 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

170100 LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta e argamassa. Não serão aceitas peças com manchas, respingos, falhas na cromagem, incrustações ou sujeira.

Os vidros, louças, revestimentos e pisos deverão ser lavados, de acordo com as especificações dos materiais.

Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos.

Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Maringá, junho de 2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
 site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM

PLANILHA DE SERVIÇOS/PREÇOS

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS NA SECRETARIA DE SAÚDE

DATA : 16/04/2009

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

R\$(Reais)

End.: AVENIDA PRUDENTE DE MORAES

ÁREA=12,05m2

				PMM			EMPRESA		
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit	Preço do item	TOTAL PMM	Preço unit	Preço do item	TOTAL EMPRESA
01.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO				Total Item	3.946,86		Total Item	
01.01	placa de obra	m2	4,50	186,83	840,74				
01.02	barracão de obra de chapa compensada 12mm, com cobertura em telhas de fibrocimento e piso de concreto desempenado	m2	12,00	258,84	3.106,12				
02.	SERVIÇOS PRELIMINARES				Total Item	345,87		Total Item	
'02.01	Retirada de esquadrias	gb	1,00	28,00	28,00				
'02.02	Demolição de paredes	m3	2,16	15,93	34,41				
'02.03	Demolição de piso	m2	17,55	13,81	242,37				
'02.04	locação da obra	m2	12,05	3,41	41,09				
03.	INFRA-ESTRUTURA				Total Item	958,37		Total Item	
'03.01	estaca escavada - d=25cm - escavação e concreto usinado fck=15 Mpa, comp.= 10m	m	18,00	28,24	508,32				
'03.02	forma de madeira para caixaria para blocos, baldrames	m2	5,01	25,56	128,06				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

'03.03	armadura CA 50/60, para blocos, baldrames e estacas	kg	26,34	7,26	191,23			
'03.04	concreto usinado fck=20 MPa para blocos e baldrames	m3	0,40	326,89	130,76			
04.	SUPERESTRUTURA							
					Total Item	1.453,83		Total Item
04.01	forma de madeira em chapa de compensado resinado 12mm	m2	14,61	54,01	789,09			
05.01	armadura CA 50/60	kg	51,94	7,26	377,08			
06.01	concreto usinado fck=20 MPa, inclusive capa de concreto das lajes pré-moldadas	m3	0,88	326,89	287,66			
05.	ALVENARIAS							
					Total Item	1.102,83		Total Item
05.01	alvenaria de tijolos cerâmicos furados, 1/2 vez, espessura final de 15cm	m2	26,72	36,54	976,35			
06.01	vergas sobre as portas dimensões de 10x15cm, concreto armado fck 15 MPa	m	3,90	32,43	126,48			
06.	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS							
					Total Item	2.058,50		Total Item
07.01	Tubo de PVC Rígido Soldável 25mm com conexões	m	16,00	4,24	67,84			
09.01	Tubo de PVC Rígido Soldável 50mm com conexões	m	12,00	12,05	144,60			
11.01	Adaptador de PVC Soldável com bolsa e rosca para registro 25 x 3/4"	un	4,00	2,11	8,44			
35.01	Registro de Gaveta com Canopla 3/4"	un	2,00	50,56	101,12			
38.01	Torneira de uso geral 3/4"	un	2,00	25,16	50,32			
42.01	Tubo de Descarga c/ ponta azul	un	2,00	54,23	108,46			
45.01	Tubo de PVC Rígido com Ponta e Bolsa e Virola 50mm	m	3,00	10,34	31,02			
47.01	Tubo de PVC Rígido com Ponta e Bolsa e Virola 100mm	m	22,00	16,48	362,56			
48.01	Tubo de PVC Rígido c/ Ponta e Bolsa Soldável 40mm	m	12,00	11,89	142,68			
49.01	Joelho 90° PVC c/ Ponta e Bolsa 40mm	un	6,00	5,23	31,38			
50.01	Joelho 90° PVC c/ Ponta e Bolsa 50mm	un	4,00	7,01	28,04			
52.01	Joelho 90° PVC c/ Ponta e Bolsa 100mm	un	4,00	15,21	60,84			
55.01	Caixa Sifonada 100 x 150 x 50 c/ tampa cega	un	2,00	39,14	78,28			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

57.01	Caixa de inspeção esgoto simples CE 70x70cm	pç	2,00	380,00	760,00			
58.01	Ligação para Saída de Vaso Sanitário 100mm	un	2,00	36,23	72,46			
59.01	Vedação para Saída de Vaso Sanitário 100mm	un	2,00	5,23	10,46			
07.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS (LANCHONETE E BANHEIRO)				Total Item	815,35	Total Item	
'07.01	Caixa de derivação de aço, estampada, esmaltada, 4x2", de acordo com a NBR-6235 e NBR-5431	pç	4,00	3,09	12,36			
'07.02	Caixa de derivação de aço, estampada, esmaltada, 4x4", octogonal fundo móvel, de acordo com a NBR-6235 e NBR-5431	pç	2,00	3,85	7,70			
'07.07	Mangueira corrugada 3/4"	m	42,00	2,77	116,34			
'07.10	Fio rígido de cobre, seção nominal 2,5 mm2	m	66,00	2,68	176,88			
'07.13	Interruptor 1 tecla simples, espelho 4x2"	pç	3,00	4,84	14,52			
'07.15	Tomada F+N+T universal, espelho 4X2"	pç	2,00	6,28	12,56			
'07.19	Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes de 16W/127V, completa	pç	3,00	158,33	474,99			
08.	ESQUADRIAS, FERRAGENS				Total Item	2.287,05	Total Item	
'08.01	Janelas completas	m2	3,00	412,35	1.237,05			
'08.03	Portas completas	un	3,00	350,00	1.050,00			
09.	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS DE PAREDES E LAJES				Total Item	2.632,49	Total Item	
'09.01								
'09.02	chapisco	m2	53,44	3,25	173,68			
'09.03	massa única desempenada	m2	53,44	13,63	728,39			
'09.06	azulejo assente com cimento colante e rejunte, inclusive canto para azulejo em alumínio	m2	40,86	42,35	1.730,42			
10.	IMPERMEABILIZAÇÃO				Total Item	102,96	Total Item	
'10.01	impermeabilização de blocos e baldrame com pintura betuminosa	m2	8,35	12,33	102,96			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

11.	PISOS INTERNOS								
					Total Item	1.320,64		Total Item	
'11.01	lastro de brita e=3cm	m2	17,55	2,49	43,70				
'11.02	contrapiso de de concreto e= 6 cm	m2	17,55	27,01	474,03				
'11.03	regularização de base para revestimento de piso	m2	17,55	10,49	184,10				
'11.04	piso cerâmico com rejuntel e assentamento com cimento colante	m2	17,55	35,26	618,81				
12.	RODAPÉS, SÓCULOS e SOLEIRAS								
					Total Item	241,47		Total Item	
'12.02	soleira de granito e=2cm l=16cm	m	3,00	22,19	66,57				
'12.03	pingadeira em granito	m	3,00	58,30	174,90				
13.	VIDRO / ESPELHOS								
					Total Item	364,05		Total Item	
'13.01	vidro 4mm	m2	3,00	53,15	159,45				
'13.02	espelho cristal 4mm	m2	2,00	102,30	204,60				
14.	LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS, DIVISÓRIAS, BANCADAS, BEBEDOUROS e EQUIPAMENTOS PARA COZINHA								
					Total Item	2.729,59		Total Item	
'14.01	bacia sanitária, válvula de descarga cromada, acessórios de fixação e assento em pvc branco	un	1,00	316,69	316,69				
'14.01	bacia sanitária, válvula de descarga cromada, acessórios de fixação e assento em pvc branco PNE	un	1,00	998,20	998,20				
'14.02	lavatório com coluna suspensa, torneira de pressão, engate flexível cromado, válvula cromada e sifão de PVC cromado	un	2,00	325,05	650,10				
'14.06	cabide cromado	un	2,00	21,30	42,60				
'14.07	saboneteira com reservatório 0,9l Jofel linha Aitana branaca	un	2,00	113,75	227,50				
'14.08	porta papel higiênico ref. AE43100 Jofel	un	2,00	87,50	175,00				
'14.09	porta papel toalha ref AH 41000 Jofel	un	2,00	83,75	167,50				
'14.10	barras cromadas para PNE	un	2,00	76,00	152,00				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
 site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

15.	PINTURAS							
					Total Item	1.416,30		Total Item
	emassamento com massa corrida base PVA	m2	17,55	6,25	109,69			
'15.01	pintura latex PVA em tetos internos	m2	17,55	7,44	130,57			
'15.02	emassamento acrílico em paredes	m2	54,48	10,05	547,52			
'15.03	pintura com tinta acrílica em paredes	m2	54,48	10,05	547,52			
'15.04	Pintura em esquadrias de madeira	m2	15,00	3,80	57,00			
'15.05	pintura em esquadrias metálicas	m2	6,00	4,00	24,00			
16.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
					Total Item	178,06		Total Item
'16.01	placas em pvc adesivadas, com a denominação de cada ambiente							
		cj	1,00	163,00	163,00			
'16.02	limpeza final da obra	m2	12,05	1,25	15,06			
					TOTAL GERAL R\$	21.954,22		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM

PROJETO ARQUITETÔNICO

“VER CD”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, ____ de _____ de 2009.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

ANEXOIV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os devidos fins e especialmente para a **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM**, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público de Maringá – Paraná.

_____, ____ de _____ de 2009.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

ANEXO VI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Maringá
A/C. Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado, bem como que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei federal nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2009.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

ANEXO VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM**, que a proponente (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2009.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

ANEXO VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, de conseqüência, com o curso do procedimento licitatório e abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2009.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM

MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, CNPJ, telefone, fax e e-mail)

Local e data

À

Comissão de Licitação

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM**

Prezados Senhores,

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução _____, do (s) lote (s) nº _____ da licitação em epígrafe.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do (s) objeto (s) do (s) lote (s) é:

Lote 01: de R\$ _____ (_____).

Lote 02: de R\$ _____ (_____).

Lote 03: de R\$ _____ (_____).

Lote 04: de R\$ _____ (_____).

Lote 05: de R\$ _____ (_____).

O prazo de execução do objeto do (s) referido (s) lote (s) é de _____ (_____) dias a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA LICITANTE/PROPONENTE / CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM

MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

ANEXO XI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Maringá
A/C Comissão de Licitação.
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

..... de de 2009.

nome e assinatura do representante legal da proponente

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue juntamente com a Carta Credencial no início da sessão de abertura dos envelopes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
 site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

ANEXO XII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO
, OBSERVADAS AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES PARA ELE
 ESTABELECIDAS, QUE ENTRE SI FAZEM, A - PREFEITURA DE MARINGÁ E

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida XV de Novembro nº 701, Centro, desta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.2782.656/0001-06, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal,, assistido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDE,, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..., estabelecida na, na cidade de, Estado de, neste ato representada por, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam e celebram o presente contrato, em consonância com o disposto na Lei federal n.º 8.666/93 e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na execução das obras de implantação de SANITÁRIOS no pavimento térreo da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo mão-de-obra e fornecimento de todo material necessário à perfeita execução dos serviços, conforme projeto, memorial descritivo e planilha de serviços, parte integrante do presente processo - Secretaria de Controle Urbano e Obras Públicas - SEURB.**, observadas as normas e especificações para ele estabelecidas, conforme condições e especificações e quantidades previstas no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2009-PMM-PROCESSO Nº 22095/2009-PMM** e em seus Anexos, que passam a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

O presente contrato integra o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2009-PMM-PROCESSO Nº 22095/2009-PMM**, e tem como seus anexos os documentos daquele processo, que as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Estarão vinculados ao presente contrato todos os termos e aditivos que vierem a ser firmados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços necessários ao atendimento do objeto deste contrato serão executados em conformidade com as especificações constantes do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$(.....), que será pago conforme medições mensais, após aprovação do relatório mensal de atividades devidamente atestada pelo setor competente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A fatura mensal será quitada até 10 (dez) dias do faturamento, devidamente atestada pelo setor competente, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pelo contratado;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
 site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Havendo atraso de pagamento da fatura mensal, o *MUNICÍPIO* pagará à *CONTRATADA*, multa correspondente a 0,1% (um por cento) do valor em débito, por dia de atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor da parcela, que será calculada e paga juntamente com a respectiva fatura contratual.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O atraso na entrega dos documentos acima descritos, por culpa da *CONTRATADA*, isentará o *MUNICÍPIO* do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: No caso da paralisação da execução, total ou parcial, do objeto contratado, por culpa do *MUNICÍPIO*, a *CONTRATADA* não sofrerá prejuízos no recebimento da mensalidade ajustada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da autorização de início de execução, expedida pela SEDE, podendo este prazo ser prorrogado, a consenso das partes, até o limite previsto na Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Em caso de prorrogação contratual, o valor da mensalidade poderá ser reajustado, após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, com aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor básico da mensalidade (valor do último pagamento do preço contratado);

I = Índice econômico acumulado - IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - correspondente ao 12º mês após o início de vigência do contrato e assim sucessivamente, por períodos de 12 meses conforme o período de duração do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações do *MUNICÍPIO*:

- efetuar o pagamento, à *CONTRATADA*, dentro das condições e prazo estabelecidos na cláusula quarta, deste contrato;
- fornecer à *CONTRATADA* todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;
- notificar a *CONTRATADA*, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções;
- manter contatos com a *CONTRATADA* sempre por escrito, ressaltados os casos determinados pela urgência, os quais deverão ser confirmados também por escrito, em até 3 (três) dias úteis de suas ocorrências;
- facilitar o acesso às dependências do local de processamento, de empregados Indicados pela *CONTRATADA*, para perfeita execução do objeto contratado;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações normais, decorrentes do presente contrato, constituem obrigações específicas da *CONTRATADA*:

- Prestar os serviços de acordo com o ANEXO-I e Termo de Referência;
- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante a sujeitará à aplicação das seguintes penalidades, consoante estabelece o Artigo 87, incisos I a IV e §§ 1º., 2º. e 3º. da Lei federal nº. 8.666/93:

- advertência;
- multa;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

c) suspensão temporária de participar em licitação promovida pela Prefeitura do Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da aplicação da suspensão temporária.

10.1.1. A sanção de multa será aplicada nos casos de:

a) descumprimento no prazo de entrega dos serviços contratados - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia, até o limite máximo de 5% (cinco por cento);

b) desatendimento às demais obrigações assumidas pela proponente, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto licitado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor da multa moratória, quando devido pela *CONTRATADA*, será calculado pelo *MUNICÍPIO*, que a notificará para, no prazo legal, apresentar defesa e, julgada improcedente, proceder ao respectivo recolhimento, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da comunicação da decisão.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: No caso de não recolhimento, o valor será descontado do pagamento mensal devido à *CONTRATADA*.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:

a) pelo *MUNICÍPIO*, quando a *CONTRATADA*:

- 1) não cumprir ou cumprir irregular ou insatisfatoriamente as cláusulas contratuais, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;
- 2) agir com lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisar imotivadamente a prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação ao *MUNICÍPIO*;
- 3) sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto contratual ou o contrato a terceiros, sem a prévia e expressa aceitação, por escrito, do *MUNICÍPIO*;
- 4) sofrer decretação da falência, insolvência ou dissolução;
- 5) efetuar alteração em seu contrato social e/ou estatutos, que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da sua estrutura social, desde que resulte em prejuízo à execução do contrato;

b) pela *CONTRATADA*, quando o *MUNICÍPIO* inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Na ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiros ou, ainda, motivo relevante de amplo conhecimento, que imponha a suspensão da execução do contrato pela *CONTRATADA*, que a mesma será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo *MUNICÍPIO*, através de funcionários da SEDE, figurando estes, como fiscais de campo no acompanhamento, verificação da funcionalidade do produto e atendimento deste às normas da legislação pertinente, bem como, se necessário, para a emissão de relatórios sobre a execução dos serviços e conferência de notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CASO FORTUITO E/OU FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito ou força maior, compreendidos no Direito Civil, deverão ser notificados e comprovados, por escrito, ao *MUNICÍPIO*, dentro de 5 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e, desde que admitidos como tal, não serão incluídos na contagem dos prazos assumidos pela *CONTRATADA*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1366 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone serviços – licitação E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PROCESSO N. 22095/09-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2009-PMM

Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, como o único competente, por mais privilegiado que outro possa parecer, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 2(duas) vias de igual conteúdo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Maringá, _____ de _____ de 2009.

pele **MUNICÍPIO** :

pele **CONTRATADA** :

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: